

## PROJETO MUSICÂMARA 2023

### INFORMAÇÕES PARA DEPÓSITO

Pessoa Jurídica: até 4% do IRPJ devido – declaração pelo Lucro Real

Pessoa Física: até 6% do IRPF devido – declaração completa

Confira os procedimentos de movimentação financeira para abertura de contas, aportes e transferências de recursos de projetos culturais incentivados pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet):

a) Quando realizados diretamente no Banco do Brasil:

**Agência: Rio Branco**

**Favorecido: MINC PRONAC 222291**

**Agência: 2990-4**

**Conta Corrente: 30.654-1**

1º identificador: informar o CNPJ ou CPF do patrocinador ou doador; e

2º identificador: utilizar, conforme o caso, o seguinte código: 01 – Patrocínio;

b) Quando realizados em outra instituição financeira, por meio de DOC: Informar, no campo finalidade, o seguinte código:

21 – Patrocínios Lei Rouanet

c) Quando realizados em outra instituição financeira, por meio de TED, informar o seguinte código:

Cliente: Finalidade - 43 - Lei Rouanet Patrocínio (transferência realizadas pelo cliente)

Observação: Caso seja solicitado pelo sistema bancário, o CNPJ do beneficiário é: 07.863.377/0001-13 (CNPJ de Lucia de Moura Passos Simon Cia Ltda ou Presto Produções e Promoções Artísticas, proponente do Projeto.